



Conforme o Memorando nº **140/2018/DM-HU**, de **11 de outubro de 2018**, o Serviço de Coloproctologia está contemplado oficialmente com sobreaviso de acordo com a determinação abaixo:

Sobreaviso de pós-operatório imediato (primeiras 48h) para atendimento às intercorrências cirúrgicas dos pacientes submetidos às intervenções cirúrgicas oncológicas de médio e grande porte das referidas especialidades. A Instituição é referência em Cirurgia Oncológica (UNACON). Corresponde a 30 % da carga horária presencial.